



Fundação São Paulo

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 23/2018

Cria o Conselho de Gerentes – CG, como órgão consultivo da Secretaria Executiva da Fundação São Paulo - FUNDASP

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação,

Considerando:

- A complexidade das questões administrativas de competência da Secretaria Executiva da FUNDASP;
- As boas práticas de gestão fundacional, baseadas nos princípios elencados no art. 37, da Constituição Federal;
- Que, a partir desses princípios, a descentralização da discussão e ponderação das decisões administrativas se fazem necessárias, como instrumento de maior eficiência na gestão; e
- O constante aprimoramento das instâncias organizacionais da FUNDASP, sempre na linha da integridade e observância ao seu Código de Ética e Conduta;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho de Gerentes - CG da FUNDASP, como órgão consultivo da Secretaria Executiva, com a finalidade de discussão e auxílio no que se refere à assuntos da alta direção, manifestando opinião sobre as matérias levadas ao referido Conselho;

Art. 2º - O CG será composto por aqueles colaboradores que exercem a função de gerentes nos diversos setores da administração central da FUNDASP, ressaltando a todos os participantes a questão do sigilo funcional sobre os temas tratados e encaminhamentos sugeridos.

Parágrafo Único - Poderão ser convidados para as sessões do referido Conselho, colaboradores técnicos a depender da matéria pautada para discussão.



Fundação São Paulo
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Art. 3º - O CG será presidido por um dos Secretários Executivos, reunindo-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado.

Parágrafo Primeiro - A pauta das reuniões será elaborada pela Secretaria Executiva e encaminhada com a convocação, sendo todos os temas de caráter institucional.

Parágrafo Segundo - Das reuniões serão elaboradas atas, as quais serão assinadas por todos os presentes, designando-se, a colaboradora Lídia Silva Pereira Antunes, alocada na Consultoria Jurídica, como secretária do CG.

Art. 4º - Para iniciar os trabalhos, fica, desde já, agendada a primeira reunião do CG para o dia 03/12/18, às 10 horas, no 3º andar do Edifício Franco Montoro.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo.

São Paulo, 16 de novembro de 2018.

João Julio Farias Junior
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

José Rodolfo Perazzolo

Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Publicado
16/11/18